



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista

EE. José Theodoro de Moraes

rua Valins, 274 – Centro - Telefax (19) 3652-1097 - CEP 13860-000 - AGUAÍ-SP.

E-mail: e020515a@educacao.sp.gov.br

O Diretor da EE José Theodoro de Moraes, município de Aguaí, Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 75 de 30/12/2014 alterada pela Resolução SE 3, de 12/01/2015, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção de docente para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio, nesta Unidade Escolar.

1 – Vaga

Uma vaga para Professor Coordenador do Ensino Fundamental e Médio.

2 – Dos requisitos para o exercício da função

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável ou categoria F).
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Das atribuições dos professores coordenadores

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista

EE. José Theodoro de Moraes

rua Valins, 274 – Centro - Telefax (19) 3652-1097 - CEP 13860-000 - AGUAÍ-SP.

E-mail: e020515a@educacao.sp.gov.br

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a)** a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b)** a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c)** a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d)** as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e)** a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f)** a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g)** a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h)** a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 – Do perfil profissional

Do candidato é esperado o seguinte perfil profissional:

- a)** Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b)** Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c)** Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- c)** Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- d)** Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- e)** Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- f)** Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g)** Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h)** Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.



Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista

EE. José Theodoro de Moraes

Rua Valins, 274 – Centro - Telefax (19) 3652-1097 - CEP 13860-000 - AGUAÍ-SP.

E-mail: e020515a@educacao.sp.gov.br

5 – Dos documentos necessários

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.
- b) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

6 – Da entrevista e avaliação da proposta de trabalho

a) A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

7 - Etapas

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 5: **16/01/2018 a 18/01/2018** das 09:00h às 16:00h na Rua Valins nº 274, Centro, Aguaí/SP.
- b) Realização de entrevistas: **19/01/2018**, às 09 horas, na unidade escolar.
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente.

8 – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

Aguaí, 12 de janeiro de 2018.

Rosângela Paiva
Diretor de Escola
Rg.: 11.564.151